

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Deliberativo do Grêmio Beneficente da Brigada Militar - GBI/BM, cumprindo disposição da alínea "a" do art. 21º do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar acerca da seguinte ordem do dia: 1) Eleger e dar posse ao cargo vago de Vice-Presidente; 2) Assuntos gerais. A AGE acontecerá na sede da Entidade, sita à Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 965, nesta Capital, no dia 13 de junho de 2022, às 9h em primeira chamada e, com qualquer número de associados, às 10h, em segunda chamada.

Porto Alegre, 20 de maio de 2022.

Carlos Alberto Rossato
Presidente do Conselho Deliberativo GBI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 01/2022: Contratação de empresa para recuperação do muro de Santa Maria/RS. Recebimento dos envelopes (habilitação e propostas): até às 15h do dia 15-06-2022, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, sita na Av. Praia de Belas, 1.100, Prédio Administrativo, 6º andar, ala norte, em Porto Alegre/RS (CEP 90110-903). A sessão de abertura ocorrerá no mesmo dia, logo após o recebimento dos envelopes. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos pelo telefone (51)3255-2226, das 10 às 18h, ou no sítio www.trt4.jus.br.

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 011/2022 - Objeto: o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos e máquinas da frota do Município de Taquari/RS, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, conforme especificações e estimativas de aquisição constantes no Anexo I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO, parte integrante do edital. **Data: 03 de junho de 2022, às 09h. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital. **Data: 15 de junho de 2022, às 09h.** Editais e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br ou pelo site: www.taquari.rs.gov.br.

ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR
PORTO ALEGRE-RS

MINISTÉRIO DA
DEFESA



AVISO DE LICITAÇÃO

Arrendamento de inverno pertencente a Coudelaria de Rincão/Campo de Instrução de Rincão-CIR, em São Borja/RS, para fim de exploração agrícola, conforme segue: Concorrência 01/2022 – Invernada TRIÂNGULO.

Entrega de envelopes: até as 11 horas e do dia 27/06/2022, na Seção de Licitações do Comando da 3ª Região Militar, na Rua dos Andradas, 562, Sala 223, Centro, Porto Alegre/RS. Fones (51) 3220-6279/3220-6439.

Abertura dos envelopes: Em 27/06/2022, às 13h30min.

Edital e informações: Coudelaria de Rincão/Campo de Instrução de Rincão-CIR, com sede localizada no município de São Borja/RS – Zona Rural – CEP 97670-000, telefone: (55) 9 9629-0178, e-mail: licita.coud@gmail.com.

JOSÉ LOPES MARIA POMPEU – Cel/R1
Ordenador de Despesas do Cmdo 3º RM

COOPERATIVA HABITACIONAL E DE TRABALHO SANTO DE CASA LTDA

CNPJ nº 33.992.275/0001-08 – NIRE nº 43400104330

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da COOPERATIVA HABITACIONAL E DE TRABALHO SANTO DE CASA LTDA, convoca seus associados para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 04 (quatro) de Junho de 2022, com 1ª chamada às 08h00min, convocação com 2/3 dos associados presentes, em 2ª chamada às 9h00min com metade mais um dos associados, em 3ª e última chamada às 10h00min com o mínimo de 10 (dez) associados presentes, no seguinte endereço, Av. Bento Gonçalves, 5683, Partenon, Porto Alegre, RS para tratar da seguinte pauta: 1) Aprovação e deliberação da AGE referente à projeção, contratação e execução do futuro Empreendimento Habitacional – Caetana Gonçalves, localizado na Rua Primeiro de Março, 999, Quadra C, Partenon, Porto Alegre, RS, tendo como Entidade Organizadora a Cooperativa Habitacional e de Trabalho Santo de Casa Ltda; 2) Prestação de Contas do Exercício Social 2021; 3) Alteração do nome empresarial, da atividade econômica principal e do endereço da Sede Social, sito na Av. Bento Gonçalves, 5683, Partenon, Porto Alegre, RS; 4) Deliberação e aprovação da reforma do Estatuto Social com as seguintes alterações: Art. 1º - alteração do texto e inciso I - alteração do texto; Art. 2º - alteração do texto, letras a), b), c) e d) - Inclusão de texto e § 1º e 2º - inclusão de texto; Art. 3º - letras a), b), c), d), e), f), g) e h) - alteração do texto, letras i), j), l) e m) - exclusão do texto e § único - inclusão de texto; Art. 4º - alteração do texto e § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º - alteração do texto; Art. 5º - § único - inclusão de texto; CAP. IV - alteração do texto/título; letra A) inclusão de texto/título; Art. 7º - alteração do texto; Art. 8º - incisos I e II inclusão de texto; § 1º e 2º - alteração do texto, letras a), b), c) e § 3º - exclusão do texto; Art. 10º - § único - inclusão de texto; Art. 11º - letras h) e i) - exclusão do texto; Art. 14º - § único - inclusão de texto e § 1º e 2º - exclusão; letra B) inclusão de texto/título; Art. 15º - inciso I e letras a), b) c), d) e) - inclusão de texto, § único - inclusão de texto e § 1º, 2º e 3º - exclusão do texto; Art. 16º - alteração do texto e incisos I, II, III e IV - inclusão de texto; Art. 17º - alteração do texto e § único - inclusão de texto; CAP. V - alteração do texto/título; letra A) inclusão de texto/título; Art. 18º - alteração do texto; Art. 19º - alteração do texto e § único - alteração do texto; Art. 20º - alteração do texto e § único - exclusão do texto; Art. 21º - alteração do texto; Art. 22º - inciso V - alteração do texto, § único - inclusão de texto e § 1º e 2º - exclusão do texto; Art. 24º - § 1º e 2º - inclusão de texto e § único - exclusão; Art. 25º - alteração do texto; Art. 26º - alteração do texto; Art. 27º - alteração do texto e § 1º e 2º - exclusão do texto; Art. 28º - alteração do texto e § 1º - alteração do texto; letra B) inclusão de texto/título; Art. 29º - incisos III e IV - alteração do texto, incisos V e VI - inclusão de texto e § 1º e 2º - alteração do texto; letra C) inclusão de texto/título; CAP. VI - alteração do texto/título; Art. 32º - alteração do texto e § único - alteração do texto; Art. 33º - alteração do texto e § 1º, 2º, 3º, 5º e 6º - alteração do texto; Art. 34º - incisos I, II e III - alteração do texto e § único - inclusão de texto; Art. 35º - alteração do texto e § 1º e 2º - exclusão do texto; Art. 36º - incisos I, II, III e IV - alteração do texto, incisos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI - inclusão de texto; § 1º e 2º - inclusão de texto e § único - exclusão do texto; Art. 37º - letra c) - alteração do texto e letras g), h) e i) - exclusão de texto; Art. 38º - alteração do texto e letras a) e b) - inclusão de texto; Art. 39º - alteração do texto, letras a) e b) - alteração do texto e letras c) e d) - exclusão de texto; Art. 40º - alteração do texto, letras a), b) c) e d) - alteração do texto e letras e) e f) - inclusão de texto; Art. 41º - alteração do texto; CAP. VII - alteração do texto/título; Art. 42º - alteração do texto, § 1º, 2º, 3º - alteração do texto; CAP. VIII - alteração do texto/título; Art. 43º - alteração do texto e § único - inclusão de texto; Art. 44º - alteração do texto; Art. 45º - alteração do texto, incisos I, II, III, IV e V - inclusão de texto e § único - exclusão do texto; Art. 46º - alteração do texto, incisos I, II, III, IV e V - inclusão de texto e § 1º e 2º - exclusão do texto; CAP. IX - alteração do texto/título; Art. 47º - incisos a) e b), III - alteração do texto, incisos IV e V - inclusão de texto e § 1º e 2º - exclusão de texto; Art. 48º - alteração do texto; Art. 50º - § único - alteração do texto; CAP. X - alteração do texto/título; Art. 51º - inciso VI - alteração do texto e inciso VII - exclusão do texto; inclusão do CAP. XI - texto/título; Art. 52º - incisos I, II e III - alteração do texto, incisos IV, V e VI - letras a), b), c), d) e), f) e g) - inclusão de texto e § único - exclusão do texto; inclusão do CAP. XII - texto/título; Art. 53º - alteração do texto; COOPERATIVA HABITACIONAL - alteração do texto/título; Os Associados abaixo assinados - alteração do texto; 5) Eleição do Conselho de Administração; 6) Eleição do Conselho Fiscal; 7) Contratação de Assessor Administrativo Sr. Diogo Alves Fidell para desempenhar a prestação de Serviços combinados de Escritório e apoio Administrativo à Cooperativa Habitacional e de Trabalho Santo de Casa Ltda; 8) Assuntos Gerais. MARILIA ALVES FIDELL - Presidente.

internacional

internacional@jornaldocomercio.com.br

Biden assina lei de US\$ 40 bilhões para a Ucrânia

guerra na
UCRÂNIA

O presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, sancionou, na sexta-feira, uma lei de US\$ 40 bilhões

destinada a garantir o fornecimento de armas e apoio econômico à Ucrânia. Biden assinou o texto durante sua visita à Coreia do Sul, sua primeira viagem à Ásia como presidente. A ajuda, que será canalizada nos próximos cinco meses, inclui um orçamento de US\$ 6 bilhões para a Ucrânia se equipar com veículos blindados e defesa antiaérea.

No Twitter, o presidente ucraniano, Volodymyr Zelensky agradeceu a seu colega pela ajuda. “O apoio do Poder Executivo (dos

EUA), do presidente Biden e do povo americano à luta (da Ucrânia) contra o agressor russo é crucial”, acrescentou, usando o ícone de bandeiras em vez do nomes dos países. “Estamos ansiosos por essa nova e importante ajuda.”

No dia 13, a União Europeia (UE) anunciou que dará uma ajuda militar adicional de € 500 milhões (em torno de R\$ 2,6 bilhões) à Ucrânia em ajuda militar. Isso representa um total de € 2 bilhões (aproximadamente R\$ 10,3 bilhões) desde o início da guerra.

Granja Mangueira Agropecuária S.A.

CNPJ 96.013.693/0001-26
NIRE 43.3.0001033.3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam os senhores Acionistas da Granja Mangueira Agropecuária S/A convocados para a Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) a ser realizada em 06 de junho de 2022, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, na Localidade de Curral Alto, BR 471, KM 602, no município de Santa Vitória do Palmar, RS, de forma semipresencial, quando os senhores Acionistas serão chamados a deliberar, podendo participar e votar a distância, sobre as matérias constantes na seguinte ordem do dia: (I) Leitura, discussão e aprovação do relatório da administração e das demonstrações contábeis e financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (II) Destinação do resultado do exercício. Pelotas, RS, 19 de maio de 2022.
FERNANDO SCHILD RIBEIRO - Diretor. MILTON MARTINS MORAES FILHO - Diretor.

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
EXTRATO DE EDITAL

Tomada de Preço nº 004/2022. Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, com abertura dos envelopes de documentação e proposta, no dia 10/06/2022, às 14h, na sala da Secretaria de Administração do Município. Informações e cópia dos Editais, pelo site www.itatibadosul.rs.gov.br ou junto à Prefeitura sito à Avenida Antonilo Ângelo Tozzo, 845. Fone (54)3528-1170, em horário de expediente. Itatiba do Sul, 20 de maio de 2022. VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

EXTRATO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022.
O Município de Itatiba do Sul, RS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Edital de Concorrência Pública nº 003/2022, foi retificado o Anexo VI – Orçamento da Obra e o item 2.1 - Do Critério de Aceitabilidade dos Preços. Em função desta alteração/retificação não afetar a formulação das propostas, fica mantida a data de recebimento e abertura dos envelopes da documentação e proposta. Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita à Av. Antonilo Ângelo Tozzo, 845, ou pelo telefone (54) 3528-1170, no horário de expediente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL/RS, aos 20 dias do mês de Maio de 2022. VALDEMAR CIBULSKI-Prefeito Municipal.

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL

O LEILOEIRO OFICIAL Daniel Costa Müller, matrícula nº 389/2018, autorizado pela Credora Fiduciária UGHINI – INCORPORAÇÕES XANGRI-LÁ LTDA, CNPJ/MF nº 11.513.213/0001-33, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor da Credora Ughini, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em 1º Público Leilão no dia 27/05/2022 às 15:00 horas, em modalidade exclusivamente eletrônica, através do site www.mullerleiloes.com.br, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda de R\$ 450.000,00 e, não alcançando êxito neste, em 2º Público Leilão no dia 03/06/2022, no mesmo horário e site, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, que nesta data importa em R\$ 491.368,08, que ainda será devidamente atualizado na data do leilão, o imóvel: **Unidade Condominial Lote 02 (Dois):** Um terreno, situado no Condomínio Horizontal de Lotes Sense Xangri-lá, na Praia e Município de Xangri-lá/RS, constituído do lote 02, da quadra “E”, tendo as seguintes medidas: medindo 14,50m de largura na frente e 16,02 de largura nos fundos, por 30,00m de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo a área real privativa de 457,77m2 e área real total de 1.128,05m2. Matrícula nº 854 do Registro de Imóveis de Xangri-lá/RS. Consta existência de ação e indisponibilidade no processo nº 5027899-88.2021.8.21.0001. O imóvel será arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. Pagamento: À vista; **Comissão de Leilão: 5%; Valor: 1º leilão: R\$ 450.000,00; 2º leilão: R\$ 491.368,08** (valor total da dívida, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514/1997). Fidejantes: João Rodrigues das Neves Neto e Tatianna de Souza Lima. INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro Daniel Müller, telefones (51) 3242-1388 e (51) 98401-5742, e-mail daniel@mullerleiloes.com.br, Porto Alegre, 18 de maio de 2022.

TESB Transmissora de Energia Sul Brasil S.A.

CNPJ/ME 13.289.882/0001-07 - NIRE 4.330.005.852-2

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da TRANSMISSORA DE ENERGIA SUL BRASIL S.A. (“Companhia”), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) a ser realizada no dia 31 de maio de 2022, às 10h00, exclusivamente de modo digital, por meio da Plataforma Digital Zoom Meeting, para analisar e votar sobre a seguinte Ordem do Dia: a. Aprovação da alteração da cláusula 5ª do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social referente a capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC), citada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022, com emissão de novas ações correspondente ao aumento. **Informações Gerais:** 1. Poderão participar da AGE os Acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações e realizem solicitação de cadastramento pelo endereço eletrônico corporategovernance@cpfl.com.br com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência acompanhada dos seguintes documentos: (i) pessoa física - documento de identificação com foto; (ii) pessoa jurídica - cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). 2. É facultado a qualquer Acionista constituir procurador para comparecer à AGE e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos pelo acionista por e-mail juntamente com os documentos para cadastro prévio: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação na AGE; e (ii) indicação de endereço eletrônico para liberação de acesso e envio de instruções sobre utilização da plataforma. 3. A Companhia aceitará cópias simples de procurações outorgadas no Brasil sem reconhecimento de firma em cartório e serão aceitas, em caráter excepcional, procurações eletrônicas assinadas digitalmente observadas as condições acima. 4. As procurações, nos termos do Parágrafo 1º do Art. 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia e (ii) ser advogado.

Porto Alegre, 23 de maio de 2022.

André Luiz Gomes da Silva - Presidente do Conselho de Administração

OMS espera mais casos de varíola dos macacos

/ SAÚDE

A Organização Mundial da Saúde (OMS) disse que espera identificar mais casos de varíola dos macacos na medida em que expande a vigilância em países onde a doença normalmente não é encontrada. Até sábado, 92 casos haviam sido confirmados e 28 casos suspeitos de varíola foram relatados em 12 estados-membros que não são endêmicos para o vírus, disse a agência da Organização das Nações Unidas (ONU), acrescentando que fornecerá mais orientações e recomendações nos próximos dias para os países, sobre como mitigar a propagação da doença.

“As informações disponíveis sugerem que a transmissão de humano para humano está ocorrendo entre pessoas em contato físico próximo com casos sintomáticos”, acrescentou a agência.

A varíola dos macacos é uma doença infecciosa que geralmente é leve e é endêmica em partes da África. É espalhada por contato próximo, e pode ser contida com relativa facilidade por meio de medidas como isolamento e higiene. “O que parece estar acontecendo agora é que ela entrou na população como uma forma sexual, como uma forma genital, e está se espalhando assim como as infecções sexualmente transmissíveis”, disse David Heymann, funcionário da OMS.

Heymann disse que um comitê internacional de especialistas se reuniu por videoconferência para analisar o que precisava ser estudado sobre o surto, incluindo se há disseminação assintomática, quem está em maior risco e as várias vias de transmissão.